CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 714/73 Aprovado por Deliberação Em 11/4/1973

PROCESSO CEE N° 776/73

INTERESSADO - EUGENIA CARMEN BURGOS JANÊZ

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO

GRAU RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO - Eugenia Del Carmen Burgos Janez, filha de Venâncio Henrique Burgos Arriagada e àe Florencia Sara Janez Aguayo, nascida em Falagante Chile, em 28.11.1955, Passaporte n° 11.386 residente à rua Treze n° 46 em Guarulhos, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro. Apresenta o seguinte histórico escolar:

- $1\,$ fez o curso primário, com 6 séries, na Escola de Meninas n° 7, em Penãflor, Chile.
- 2 Fez, em continuação, na mesma escola, o curso básico com 2 series.
- 3 A seguir, fez 2 séries do curso Médio no Liceu Coeducacional de Penaflor, Chile.

De abordo com o Sistema Escolar chileno, a aluna deveria estudar ainda duas séries para completar o Ensino Médio.

 $\frac{\text{FUNDAMENTA} \tilde{\text{AO}}}{\text{Fundamenta}} - \text{O pedido encontra apoio em jurisprudência} \\ \text{firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído } \\ \text{de acordo com a Resolução CEE n° 19/65.}$

CONCLUSÃO - Nosso voto é favorável à concessão de equivalência de estudos feitos por Eugenia Del Carmen Burgos Janez em escola de país estrangeiro, podendo matricular-se na 2ª série do 2º grau, mediante exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil, e processo de adaptação em Português, Educação Moral e cívica, bem como outras disciplinas a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 21 de março de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e vocação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO -Presidente